Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57670e50-0204-40b8-a9cf-caf413edf66c

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 024/2023-SAAE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE E JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, AO CONTRATO Nº 024/2023 CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2023.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede á Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80, designada daqui em diante CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Domingos Vieira DA Silva, nomeado pela Decreto Municipal nº 036/2021, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, Pessoa jurídica **JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, situada na RUA PIAUI, Nº 162, BAIRRO POÇO, CIDADE DO RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO. CEP.: 52.061-040., CNPJ nº 03.203.151/0001-35, neste ato representado pelo Sr. João Francisco Ribeiro de Souza, conforme atos constitutivos, doravante denominada CONTRATADA, em razão do resultado do Pregão Presencial nº 010/2023, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, 10.520/02, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 Este instrumento tem por objeto o Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2023-SAAE, da contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de locação de software de gestão comercial para gerenciamento e atendimento a usuários, (Sistema Web de Faturamento de Contas, Dívida Ativa e Execução Fiscal, Posto de Arrecadação, Ordem de Serviço, Emissão Simultânea de Conta de Água e aviso de débito), para atender as necessidades administrativa do SAAE Sobradinho –BA, de acordo com a proposta da contratada e com as especificações da Pregão Presencial nº 010/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DESTE TERMO

2.1 Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prazo e valor, a começar em 10 de maio de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA:03203151000135 Assinado de forma digital por JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA:03203151000135 Dados: 2024.05.10 16:27:46 -03'00'

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57670e50-0204-40b8-a9cf-caf413edf66c

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor presente neste aditivo é de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Sobradinho/BA, 10 de maio de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO
CONTRATANTE

JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA:03203151000135

Assinado de forma digital por JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA:03203151000135
Dados: 2024.05.10 16:28:17 -03'00'

JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Joana Monteiro CPF Nº: 281.230.685-20

Nome: Diego Ferreira Pinto CPF Nº: 032.922.725-28

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57670e50-0204-40b8-a9cf-caf413edf66c

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.203.151/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:30:14 do dia 21/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2024.
Código de controle da certidão: **0F39.4889.7F22.2A79**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000003407959-87 Data de Emissão: 01/04/2024

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 03.203.151/0001-35

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/06/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57670e50-0204-40b8-a9cf-caf413edf66c

Emitido em: 01/04/2024 10:12:47

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2024.000003408097-91** Data de Emissão: **01/04/2024**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: **JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**

Endereço: **RUA PIAUI, 162**

Bairro: **POCO** Município: **RECIFE**

Inscrição Estadual: **0260935-53** CNPJ: **03.203.151/0001-35** CNAE Principal: **6209-1/00** CEP: **52.061-040**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **29/06/2024** , devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

Emitido em: 01/04/2024 10:18:03

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57670e50-0204-40b8-a9cf-caf413edf66c

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão
141227577

Certidão Negativa
Débitos Fiscais

[redacted]

JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

[redacted]

297.911-0

[redacted]

RUA PIAUI, 162
BAIRRO MONTEIRO, CEP 52071-317, RECIFE-PE

03.203.151/0001-35

[redacted]

6201-50-1 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6209-10-0 SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6203-10-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
6202-30-0 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

[redacted]

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

[redacted]

* * * * * * * * * * *

[redacted]

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página **http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes**

[redacted]

[redacted]

[redacted]

389.0895.3966

[redacted]

Recife, 01 de ABRIL de 2024

[redacted]

22 de MARÇO de 2024

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57670e50-0204-40b8-a9cf-caf413edf6c

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57670e50-0204-40b8-a9cf-caf413edf66c

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.203.151/0001-35
Certidão nº: 4086232/2024
Expedição: 17/01/2024, às 15:48:58
Validade: 15/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JF SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.203.151/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57670e50-0204-40b8-a9cf-caf413edf66c

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.203.151/0001-35
Razão Social: JF SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI
Endereço: R PIAUI 162 / POCO / RECIFE / PE / 52061-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050403540788786905

Informação obtida em 10/05/2024 11:09:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/06/2024 20:20:35
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 57670e50-0204-40b8-a9cf-caf413edf66c

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023-SAAE

CONTRATANTE:	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - SOBRADINHO/BA;
CONTRATADO:	JF SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
OBJETO DO TERMO ADITIVO:	Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, prazo e valor, a começar em 10 de maio de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

Sobradinho/BA, 10 de maio de 2024.

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

Assinado de forma digital por IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
DN: c=BR, st=SP, l=Sao Paulo, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB, ou=06123620000180, ou=VIDEOCONFERENCIA, cn=IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182
Dados: 2024.05.13 08:46:29 -03'00'